

DECRETO N. 16.242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de área de terra de domínio público municipal com benfeitorias ao Governo do Estado de São Paulo para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela letra “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.461/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo, para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades - AME - de São José dos Campos, o uso de área de terra de domínio público municipal constituído de benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

1 - Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

3 - Localização: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, n. 925, Jardim São Dimas.

4 - Situação: a área está situada entre a Avenida Engenheiro Francisco José Longo, Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal, área remanescente de domínio público municipal e Rua Amin Assad, no Jardim São Dimas.

5 - Características do terreno: formato irregular, plano e com benfeitorias; sendo alvenaria total: 2.658,88m² e AC total: 43,98m².

6 - Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 1 (Coordenadas N= 7.433.998,7562, E= 409.097,1167), localizado no alinhamento da Avenida Engenheiro Francisco José Longo, distante 2,95m da Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal; neste deflete à direita e segue no sentido horário em curva de Raio 3,50m, AC: 80°20'10" e Des. 4,91m de extensão, confrontando com a confluência da Avenida Engenheiro Francisco José Longo com a Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal até o ponto 2 (Coordenadas N=7.434.002,6376, E= 409.099,4237); deste segue com azimute de 70°53'39" e 45,64m de extensão até o ponto 3 (Coordenadas N=7.434.017,5770, E= 409.142,5520), confrontando do ponto inicial 2 ao ponto 3 com a Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal; neste deflete à direita e segue com azimute de 168°23'26" e 12,48m de extensão até o ponto 102 (Coordenadas N=7.434.005,3532, E= 409.145,0633); neste deflete à direita e segue com azimute 170°39'54" e 31,92m de extensão até o ponto 185 (Coordenadas N= 7.433.973,8593 e E= 409.150,2404); neste deflete à direita e segue com azimute 173°52'30" e 2,23m de extensão até o ponto 6 (Coordenadas N= 7.433.971,6455 e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

E= 409.150,4780), confrontando com a área remanescente de domínio público municipal do ponto 3 até ao ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 221°28'19" e 51,96m de extensão até o ponto 7 (Coordenadas N=7.433.932,7129 , E=409.116,0673), confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Amin Assad; neste deflete à direita e segue em curva de Raio 4,82m, AC: 129°05'52" e Des. 10,86m de extensão até o ponto 8 (Coordenadas N= 7.433.935,1135 , E= 409.107,7004); deste segue com azimute de 350°33'29" e 64,52m de extensão confrontando com a Avenida Engenheiro Francisco José Longo até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 2.974,31m² (dois mil novecentos e setenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados).

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pelo permissionário para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista ao permissionário o direito à indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra com benfeitorias ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade do permissionário, as quais se incorporarão a área em questão e não serão objeto de indenização e desassistindo ao permissionário o direito de retenção.

Art. 5º Caberá ao permissionário a manutenção das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O permissionário será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização da área de terra com benfeitorias, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica, gás e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terra com benfeitorias objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

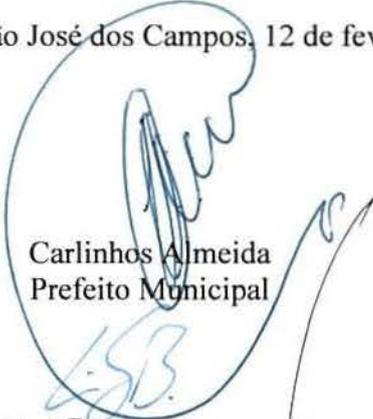
Art. 8º A presente permissão de uso será revogada, se à área de terra com benfeitorias ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º O permissionário se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura Municipal, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

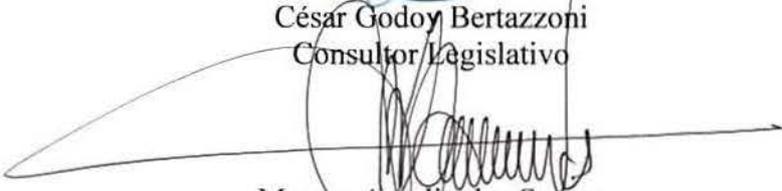
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

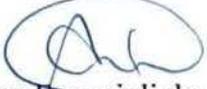


Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Governo

Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permissionada ao Governo do Estado de São Paulo (Secretaria Estadual de Saúde) .

01 – IMÓVEL: Área de terra.

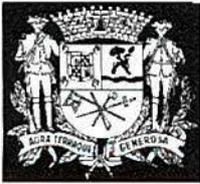
02 – PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Av. Eng.º Francisco José Longo,925 – Jardim São Dimas

04 – SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av. Eng.º Francisco José Longo, Rua Brigadeiro Osvaldo N. Leal, Área Remanescente de Domínio Público Municipal e Rua Amin Assad.

05 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com benfeitorias; sendo Alvenaria total: 2.658,88m² e AC total: 43,98m².

06 – MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição se inicia no ponto 1 (Coordenadas N= 7.433.998,7562, E= 409.097,1167), localizado no alinhamento da Av. Eng.º Francisco José Longo, distante 2,95m da Rua Brigadeiro Osvaldo N. Leal; Neste deflete à direita e segue no sentido horário em curva de Raio 3,50m, AC: 80°20'10" e Des. 4,91m de extensão, confrontando com a confluência da Av. Eng.º Francisco José Longo com a Rua Brigadeiro Osvaldo N. Leal até o ponto 2 (Coordenadas N=7.434.002,6376, E= 409.099,4237); deste segue com azimute de 70°53'39" e 45,64m de extensão até o ponto 3 (Coordenadas N=7.434.017,5770, E= 409.142,5520), confrontando do ponto inicial 2 ao ponto 3 com a Rua Brigadeiro Osvaldo N. Leal; neste deflete à direita e segue com azimute de 168°23'26" e 12,48m de extensão até o ponto 102 (Coordenadas N=7.434.005,3532 , E= 409.145,0633); neste deflete à direita e segue com azimute 170°39'54" e 31,92m de extensão até o ponto185 (Coordenadas N= 7.433.973,8593 e E= 409.150,2404); neste deflete à direita e segue com azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

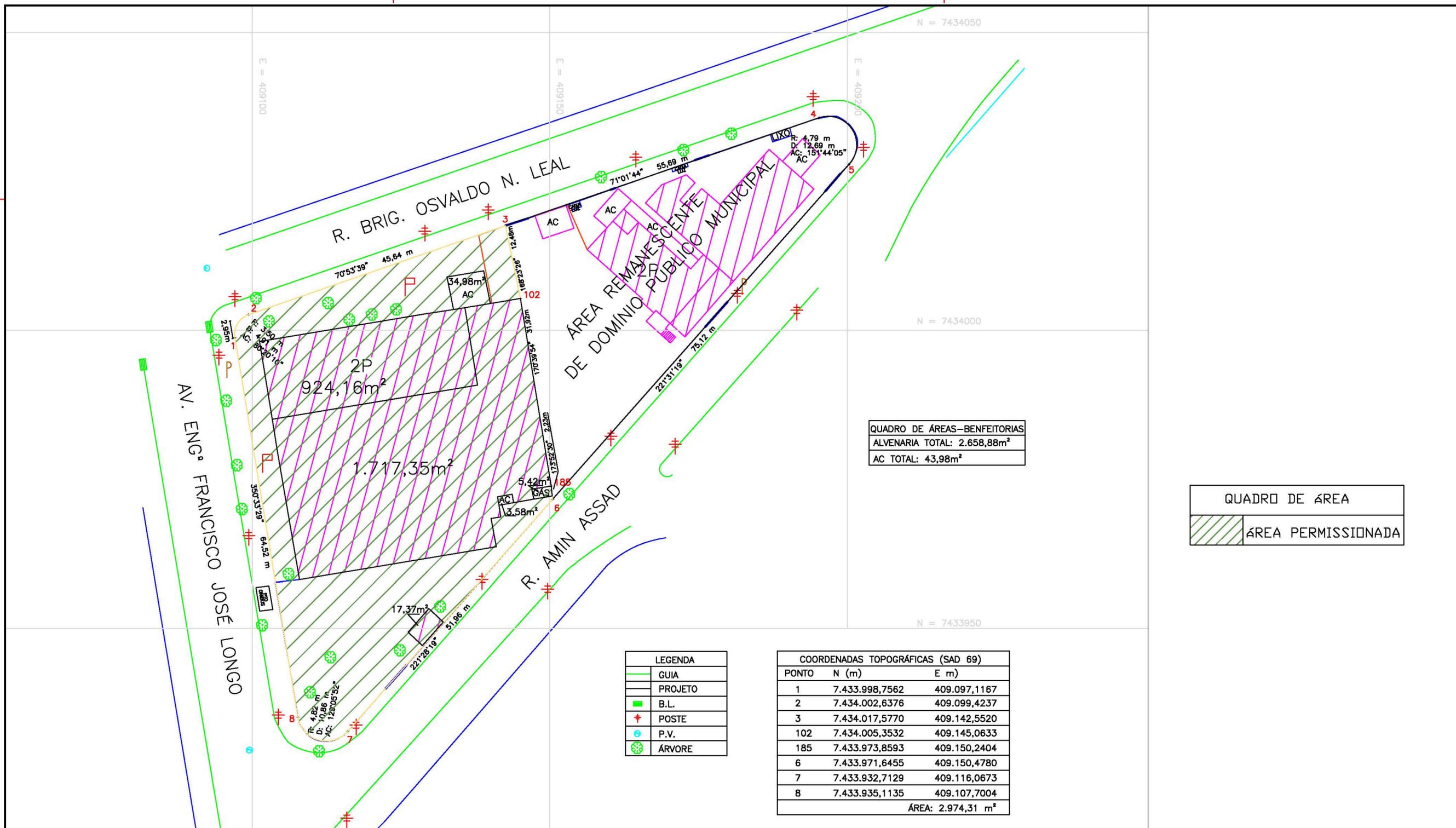
173°52'30" e 2,23m de extensão até o ponto 6 (Coordenadas N= 7.433.971,6455 e E= 409.150,4780), confrontando com a Área Remanescente de Domínio Público Municipal do ponto 3 até ao ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 221°28'19" e 51,96m de extensão até o ponto 7 (Coordenadas N=7.433.932,7129 , E=409.116,0673), confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com a Rua Amin Assad; neste deflete à direita e segue em curva de Raio 4,82m, AC: 129°05'52" e Des. 10,86m de extensão até o ponto 8 (Coordenadas N= 7.433.935,1135 , E= 409.107,7004); deste segue com azimute de 350°33'29" e 64,52m de extensão confrontando com a Av. Eng.º Francisco José Longo até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 – ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 2974,31 m² (Dois mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 10 de Fevereiro de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqt. Elvis José Vieira
Assessor



QUADRO DE ÁREAS-BENFEITORIAS	
ALVENARIA TOTAL:	2.658,88m ²
AC TOTAL:	43,98m ²

QUADRO DE ÁREA	
	ÁREA PERMISSIONADA

LEGENDA	
	GUIA
	PROJETO
	B.L.
	POSTE
	P.V.
	ÁRVORE

COORDENADAS TOPOGRÁFICAS (SAD 69)		
PONTO	N (m)	E (m)
1	7.433.998,7562	409.097,1167
2	7.434.002,6376	409.099,4237
3	7.434.017,5770	409.142,5520
102	7.434.005,3532	409.145,0633
185	7.433.973,8593	409.150,2404
6	7.433.971,6455	409.150,4780
7	7.433.932,7129	409.116,0673
8	7.433.935,1135	409.107,7004
		ÁREA: 2.974,31 m ²

PENAS	
MONO	
RED - 0,15	
YELLOW - 0,2	
GREEN - 0,3	
CYAN - 0,4	
BLUE - 0,5	
MAGENTA - 0,6	
WHITE - 0,25	
Nº 08 - 0,10	
Nº 09 - 0,10	
COLOR	
DEMAIS - 0,15	

Áreas	Assessoria de Projetos e Orçamentos	Contratada
Área Terreno	2.974,31 m ²	
Área Construída Total	000,00 m ²	
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m ²	
Abrigo Desmontável	000,00 m ²	
Zoneamento	- Taxa de Ocupação 00 %	
Coefficiente de Aproveitamento	- Taxa de Permeabilidade 00 %	

Assessor	Arq. Elvis José Vieira	Arq. Carlos Benedito Carnevali
Monitor de Cálculo		Monitor de Campo Orlando de Paula
Levantamento	Oriando de Paula	Processo/Expediente 117461/2013
Cálculo/Projeto	João Simonetti/Érika A. Torquato	
Desenho	João Simonetti/Érika A. Torquato	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Obras		
Título/Assunto Levantamento planimétrico de uma área de domínio público municipal a ser permissionada ao Governo do Estado de São Paulo (Secretaria Estadual da Saúde). Área: 2.974,31m ²		
Endereço da Intervenção Av. Engº Francisco José Longo, nº925 - Jd. São Dimas - São José dos Campos - São Paulo		
Nome do arquivocad SÃO DIMAS - AME_PERMISSÃO.dwg	Escala 1:500	Data 10/02/2015
Prefeito Carlinhos Almeida	Vice-Prefeito Itamar Coppio	Secretaria de Obras Dalton Ferracioli de Assis

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras

LT

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

única R1

Folha Revisão